



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 002 /2021

**"APROVADO"**

Em Sessão Ordinária, do dia  
13/03/21, por unanimidade  
Diamante (PB), 13/03/21

Maria de Lourdes Angelo Pereira  
— Presidente

EMENTA: Institui a Denominação da  
Zona Rural das Barrocas na Rua  
Celestina Mangueira Barros.

A mesa diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE PB, com amparo legal na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara, propõe ao plenário o presente Projeto de Lei para deliberação e aprovação, remetendo em seguida, ao chefe do Poder Executivo, para que seja sancionada e promulgada.

Art. 1º - Fica denominado de Rua CELESTINA MANGUEIRA BARROS, a zona Rural registrada por nome de Barrocas.

PARAGRAFO: O Prefeito Municipal mandará registrar no setor correspondente da Prefeitura essa denominação para conhecimento de toda população.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei começam por conta das doações do poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação. Revogado a Disposição em contrário.

Recebido em  
15.03.21  
Mau




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Diamante-PB.  
Casa Severino de Sousa Diniz: 12/03/2021

### JUSTIFICATIVA

Não foi encontrado qualquer registro, nem na Câmara e nem na Prefeitura, denominação do nome da referida Rua.

  
FRANCISCO JAILSON MOURA FRANCO  
(Vereador)